



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 33/2.017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017 - EXECUTIVO.

"Altera o caput do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 72/2011 e acrescenta o Inciso XXXIX."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º: O Caput do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 72/2.011 passará a vigorar com a seguinte redação.:

"Artigo 22 - A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de seus servidores efetivos, compete tratar de assuntos relacionados às finanças do Município e especificamente."


ARTIGO 2.º - Acrescenta-se ao Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 72/2.011, o inciso XXXIX, com a seguinte redação:

"XXXIX - Fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto Territorial Rural - ITR, no âmbito Municipal."

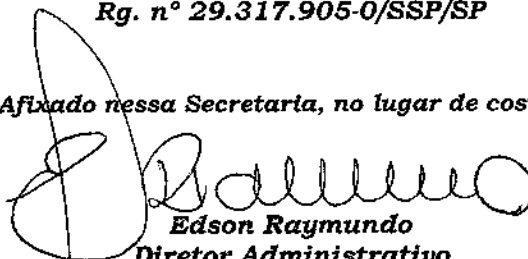
ARTIGO 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 05 de Setembro de 2017.


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP.